



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 08 AO CONTRATO N. 19/2010

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 389/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de ago.-16 a jul.-17, com percentual negativo de 1,66%, resultando no valor de R\$ 2.744,42 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 11-8-2017, conforme Contrato n. 19/2010 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 13ª ZE, em Candelária-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a **ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CANDELÁRIA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.